



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Rua Dr. Miguel, 22

PARNAMIRIM - PERNAMBUCO

LEI Nº 401/89 24 DE FEVEREIRO DE 1989

EMENTA: Reajusta os valores de vencimentos, salários, gratificações do Pessoal Civil do Poder Executivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam majorados em 100% (Cem por cento) os valores de vencimentos, salários e gratificações do Pessoal Civil do Poder Executivo, inclusive os servidores contratados, ressalvada a hipótese prevista no Art. 5º, da Lei nº 375/85, de 11.02.85.

Parágrafo Único- O reajuste terá como base de cálculo, o vencimento, salário ou remuneração, acrescida de gratificação percebida, a qualquer título, pelo funcionário ou servidor.

Art. 2º - As professoras vinculadas ao Programa de Desenvolvimento Rural-PRODERU, passam a perceber remuneração correspondente ao valor do Símbolo FG-III, integrante da tabela constante do Anexo IV, acrescida do valor correspondente à gratificação fixada pela Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, a título de complementação salarial.

Art. 3º - As Professoras leigas participantes do Programa Logos II e as não participantes, passam a perceber, respectivamente, remuneração correspondente aos valores dos Símbolos FG-II e FG-I, integrantes da tabela constante do Anexo IV.

Art. 4º - Os integrantes do Quadro de Pessoal Inativo do Poder Executivo, passam a perceber proventos correspondente aos valores constantes do Anexo II.

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Rua Dr. Miguel, 22

PARNAMIRIM - PERNAMBUCO

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fixar reajuste diferenciado do previsto no Art. 1º desta Lei, em relação a determinadas categorias de funcionários e servidores, desde que para corrigir distorções salariais.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta dos recursos orçamentários próprios.

Art. 7º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir de 01 de Fevereiro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito, 24 de Fevereiro de 1989


PREFEITO

a) José Angelo de Carvalho



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Rua Dr. Miguel, 22

PARNAMIRIM - PERNAMBUCO

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DO PODER EXECUTIVO

NÚMEROS DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTO
	Escriturária.....	113,00
	Auxiliar Administrativo.	76,20
	Assistente Administrativo	69,00
	Tesoureiro.....	300,00
	Fiscal de Serviços Urbanos	125,00
	Auxiliar de Serv. Gerais.	69,00
	Servente.....	69,00
	Vigilante.....	76,00
	Motorista.....	120,00
	Operador de Máquina.....	120,00
	Agente de Limpeza Urbana.	69,00
	Fiscal de Rendas.....	125,00
	Agente Arrecadador.....	76,00
	Orientadora Educacional..	90,00
	Supervisora de Ensino....	90,00
	Professora.....	69,00
	Agente de Saúde.....	69,00
	Agente de Saúde Auxiliar.	69,00
	Agente de Comunicação....	105,00
	Mestre de Obra.....	120,00
	Mestre de Obra Auxiliar...	90,00
	Agente de Identificação...	90,00
	Auxiliar de Setor.....	90,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Rua Dr. Miguel, 22

PARNAMIRIM — PERNAMBUCO

ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL INATIVOS DO

PODER EXECUTIVO

NÚMERO DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTO
	Agente de Maquina	72,00
	Escriturário	72,00
	Fiscal Serv. Urbanos	125,00

J. Carvalho



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Rua Dr. Miguel, 22
PARNAMIRIM - PERNAMBUCO

ANEXO III

QUADRO DE PESSOAL DE CONEXÃO DO PODER
EXECUTIVO

NÚMERO DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO
	Secretário.....	CC-I	300,00
	Diretor de Div. de Fi- nanças e Tributos....	DDF	150,00
	Diretor de Divisão de Educação e Cultura...	DDE	150,00
	Diretor de Divisão de Agricultura e Abaste- cimento.....	DDA	150,00
	Diretor da Divisão de Obras e Serv. Urbanos	DDO	150,00
	Diretor da Divisão de Saúde.....	DDS	300,00
	Diretor da Divisão de Ensino.....	DDE	300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Rua Dr. Miguel, 22
PARNAMIRIM - PERNAMBUCO

ANEXO IV

FUNÇÃO GRATIFICADA

SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
FG-I	8,00
FG-II	16,00
FG-III	32,00

Heaneth



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Rua Dr. Miguel, 22
PARNAMIRIM - PERNAMBUCO

ANEXO V

GRATIFICAÇÃO DE TRABALHO EXTRA

SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
GTE-I	15,00
GTE-II	30,00
GTE-III	45,00

Assinatura